

LEI Nº 161, DE 20 DE ABRIL DE 1.963

(Dispõe sobre a abertura de crédito especial)

*

ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal votou o projeto nº 3/63 e ele promulga e sanciona a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade Municipal, um crédito especial da importância de Cr\$ - 8.235.153,80 (oito milhões, duzentos e trinta e cinco mil, cento e cinquenta e três cruzeiros e oitenta centavos), destinado a ocorrer às despesas efetuadas em exercícios anteriores a saber:

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

8.09.4 - Despesas Diversas 508.739,30

SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

8.63.4 - Despesas Diversas 605.081,20

OBRAS E MELHORAMENTOS PÚBLICOS

8.89.4 - Despesas Diversas 3.968.583,80

DIVIDAS

8.73.4 - Despesas Diversas 617.651,00

8.74.4 - Despesas Diversas 1.930.887,70

SERV. PÚBLICOS INT.C/C O ESTADO

8.33.4 - Despesas Diversas 130.170,00

8.38.4 - Despesas Diversas 45.089,50

DESPESAS DIVERSAS

8.92.4 - Despesas Diversas 50.035,00

8.99.4 - Despesas Diversas 378.916,30

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do saldo financeiro transferido para este exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 20 de abril de 1963.



Onofre Rosa de Oliveira
Onofre Rosa de Oliveira
Pref. Municipal

Romeu Rodrigues
ROMEU RODRIGUES
SEC. SUBSTITUTO

Registrada no livro próprio nº 4 e publicada na Secretaria, em 20 de Abril de 1.963.